



DECRETO nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

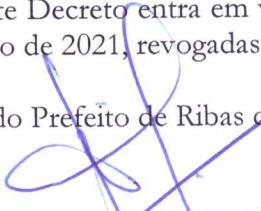
O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os Decretos municipais 98 de 2020, 01 de 2021, 07 de 2021 e 16 de 2021, até o dia 5 de março de 2021, **ressaltando-se a proibição de circulação (toque de recolher) de todas as pessoas e veículos neste Município, das 23 horas às 5 horas do dia seguinte**, salvo em caráter excepcional de saúde ou inadiável exercício profissional, não se aplicando esta disposição aos Profissionais de Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil, integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, vigilância privada, demais prestadores serviços básicos da população e àquelas pessoas em deslocamento ao trabalho, os quais deverão comprovar tal situação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2021.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal


CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde